

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Detalhamento específico do objeto ou serviço:

RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG (especificações CIN 26977)

2 – Justificativa da aquisição do objeto ou contratação dos serviços:

Faz-se necessário aquisição de 01 (uma) retroescavadeira para atendimento da demanda de prestação de serviços à população, visto que a maior parte das máquinas deste porte que compõem a frota municipal, são muito antigas, e precisam de reparos constantes.

3 – Projeto básico (orçamentos e planilhas) e valor total:

Segue planilha do médio preço no valor total de : R\$ 361.500,00 reais

4 – Dotação orçamentária:

08.001.20.608.0031.2050 – Gabinete de Secretario

624 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

1507- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente

5 – Prazo e forma de entrega (parcelado ou não) do objeto licitado:

60 (sessenta) dias

6 – Local de entrega ou da execução dos serviços:

Rua Olavo Bilac s/n – Vila Nova Porã – Patio de Máquinas do Município de Ivaiporã

7 – Pagamento:

15 dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica.

8 – Vigência do contrato:

Prazo de 12 (doze) meses

9 – Gestor do contrato:

Valdemir de Paula Barbosa

10– Fiscal do contrato:

Benedito Renato Chotti Luiz

11– Informações gerais:

11.1 – O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 14.780.

11.2 - Fica a Contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou dessa garantia;

11.3 - Após o período de garantia a proponente fica obrigada ,ás expensa do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina Mecânica de Manutenção e Assistência técnica no Estado do Paraná da mesma forma, se a Assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar juntamente com a documentação técnica , a relação de Assistência Técnica autorizada;

11.4 – Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locação, alimentação hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

12 – Nome do funcionário responsável pelo termo de referência.

Marcelli Gaffo de Miranda

Ivaiporã, 20 de agosto de 2025

Valdemir de Paula Barbosa

Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento